



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 491 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.991.

Autoriza a abertura de créditos suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementares até o montante de Cr\$..... 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) destinados a reforçar várias dotações orçamentárias do corrente exercício, dentre outras, o pagamento do mês de novembro e o 13º salário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 05 DE DEZEMBRO DE 1.991.

= JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO FERNANDES =
- PREFEITO -

Handwritten signature

Handwritten signature